

LEI 467 DE 06 DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre extensão da Rua Otaviano Pires.

O povo de Pingo D'água por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Denominada de Rua Otaviano Pires, o trecho sem denominação, localizada a partir do encontro com a Rua Geraldo Vaz de Brito, no Bairro Santo Agostinho, dita Rua que no restante de sua extensão já possui o nome de Otaviano Pires, conforme lei municipal 303 de 2010.

Art. 2º A Rua Otaviano Pires contará com extensão de 150m (cento e cinquenta metros) de comprimento, sendo 7,30m (sete metros e trinta centímetros) de largura, com calçada de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pingo D'água - MG, 06 de Dezembro de 2018.

Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água/MG.

Em: __/__/____

*Thiago Luiz Martins Souza
Sec.Mun. Adjunto de Desenvolvimento Econômico*